



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota 30889
Data e Hora de Emissão 27/10/2025 15:51:16
Código de Verificação 2KQKPA05

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CENTRO CIVICO APART-HOTELLTDA - ME
CPF / CNPJ: 19.120.602/0001-00 **Inscrição Municipal:** 09 01 0680275-9
Endereço: MATEUS LEME, 001284 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - CEP: 80530010 **Tel.:** 41 - 30512383
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro2@hotelconfiance.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DIEGO ALEXSANDER GONCALO PAULA GARCIA
CPF / CNPJ: 047.022.919-55 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço:
Município: Jacarezinho **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1-DIARIA

CARTÃO: MASTERCARD
 26/10/2025 A 27/10/2025

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 276,89

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$276,89**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	276,89	5,00	13,84	0,55

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br